



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Edição 2497
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão KostECKI Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Cristian Belle**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 11 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elza Conrado de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 20 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;



RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 26 de janeiro de 2023 a 28 de maio de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Helena Pelleche de Mello**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 30 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/2023

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Marcos Cezar Bozatski	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes	Deve atender as recomendações descritas pelo médico perito até 20/02/2023

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/2023

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Regiani Cardoso de Almeida	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Deve atender as recomendações descritas pelo médico perito até 23/05/2023

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/2023

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosangela Ap. Gorgo Pontarolo Kopsanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 04 de fevereiro de 2023 a 27 de março de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1122/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Teofania Smil Petriu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01/02/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 2441/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Kelly Vilczak**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Pedagogia, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 2441/2023, mediante reposição de horas no ano de 2023 e desconto proporcional em folha de pagamento.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 186/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº

367/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 015/2023, haja vista o pedido formulado pela Comissão.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de fevereiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 142.206,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 28 de fevereiro 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa

Pregoeira

9º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 069/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e C.H. Engenharia Civil Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GLOSA

Em decorrência do Protocolo nº 933/2023, fica suprimido o valor de R\$18.909,25 (dezoito mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa ANV COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMÁTICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 061/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 061/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa COMMERCE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 062/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 063/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 063/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 064/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 065/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 065/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	019/2023
Pregão Eletrônico	174/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais para pintura.
Contratada	MARCELO MARTINS DA SILVA 05387131943
Valor	R\$ 6.169,00 (seis mil, cento e sessenta e nove reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo dos servidores: Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Amauri Ortiz Mosquer : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Fernando de Mello Demenech e Joelson Alves : Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos Secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 18 de janeiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	066/2023
Pregão Eletrônico	161/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.
Contratada	VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor	R\$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo dos seguintes servidores: Sr. Selmo Andrei Bobato, Sr. Douglas Giovani Oechsler e Sr. Lucas Bahri .
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech .
Data	Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 066/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 161/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubri-

cando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 066/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações



ESPORTES E RECREAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

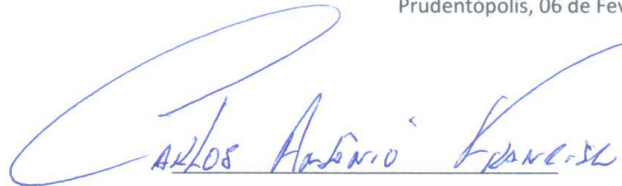
REI DO DRIBLE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.181.057/0001-37, neste ato representada por seu arrendatário Carlos Antonio Francisco, brasileiro, casado, portador da CI.RG. Nº 415.456-7, inscrita no CPF/MF sob nº 805.169.639-53, residente e domiciliado à Travessa dos Operários, 68 no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, doravante denominado apenas CEDENTE:

O CEDENTE é arrendatário de uma quadra de futebol society de grama sintética, localizada na Rua Prudente de Moraes, 655 no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Pelo presente o cedente concede de forma gratuita e sem qualquer ônus o uso da referida quadra para atividades esportivas e realização de campeonatos da Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Prudentópolis, sempre mediante prévio ajuste de datas de forma a não comprometer as atividades comerciais do CEDENTE.

A autorização de uso terá vigência de 12 meses podendo ser renovado sucessivamente por igual período desde de que haja interesse.

Prudentópolis, 06 de Fevereiro de 2023.



CARLOS ANTONIO FRANCISCO

REI DO DRIBLE - CNPJ/MF sob nº 31.595.329/0001-76

TERMO DE CESSÃO DE USO**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO**

2M ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.805.161/0001-02, neste ato representada por Seu administrador PAULO MACHULA, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI.RG. Nº 5088877-0, inscrita no CPF/MF sob nº 734.949.769-53, residente e domiciliada à Rua 12 de agosto, 397, centro, no município de Prudentópolis, Estado do Paraná, doravante denominada apenas CEDENTE:

A CEDENTE é proprietário de uma quadra de futebol society de grama sintética, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 138, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Pelo presente a cedente concede de forma gratuita e sem qualquer ônus o uso da referida quadra para atividades esportivas e realização de campeonatos da Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Prudentópolis, sempre mediante prévio ajuste de datas de forma a não comprometer as atividades comerciais da CEDENTE.

A autorização de uso terá vigência de 12 meses podendo ser renovado sucessivamente por igual período desde de que haja interesse.

Prudentópolis, 06 de Fevereiro de 2023.



2M ESPORTES LTDA

CNPJ/MF sob nº 13.805.161/0001-02



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br